



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. N.º 07.442.981/0001-76

LEI N.º. 435, de 22 de agosto de 2001

Autoriza abrir Adicional ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o crédito Suplementar, no valor R\$ 519.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 519.000,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL REAIS), para o reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

0201 – GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070202.003 – Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal	
3.1.1.1.04 – Outras Despesas de Pessoal.....	R\$ 13.000,00
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0301.03070212.006 – Funcionamento do Setor Administrativo da Sec. de Adm. E Finanças	
3.1.1.1.04 – Outras Despesas de Pessoal.....	R\$ 7.000,00
3.1.3.0.00 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 100.000,00
0301.03080212.008 – Funcionamento do Setor Financeiro da Prefeitura	
3.1.3.0.00 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 20.000,00
0301.15824922.010 – Assistência e Previdência ao Servidor Público	
3.1.1.3.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 20.000,00
3.2.6.0.00 – Encargos da Dívida Interna.....	R\$ 5.000,00
0301.15844922.012 – Contribuições para Formação do PASEP	
3.2.8.0.00 – Contrib. Form. Patrim. Servidor Público.....	R\$ 10.000,00
0402 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0402.08420212.014 – Func. do setor Admin. da Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
3.1.1.1.04 – Outras Despesas de Pessoal.....	R\$ 30.000,00
0402.08421882.017 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental	
3.1.1.1.04 – Outras Despesas de Pessoal.....	R\$ 40.000,00
0402.08462242.020 – Desenvolvimento e Expansão do Desporto	
3.1.2.0.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. N.º 07.442.981/0001-76

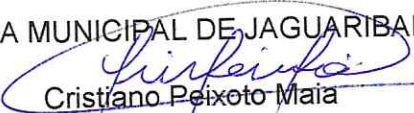
0403 – FUNDO MUN. MAN. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. MAGIST.	
0403.08421882.023 – Func. da Rede de Ens. Fund. E Valorização do magisterio- FUNDEF	
3.1.2.0.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.1.3.0.00 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 50.000,00
0601 – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	
0601.13754282.030 – Funcionamento da Rede de Unidades de Saúde	
3.1.1.1.04 - Outras Despesas de Pessoal.....	R\$ 100.000,00
0801 – SEC DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0801.03070212.034 – Func. do Setor Adm. da Sec. de Obras, Urb. e Serv. Públicos	
3.1.1.1.04 - Outras Despesas de Pessoal.....	R\$ 40.000,00
3.1.2.0.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Credito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal No. 4.320, de 17 de marco de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

0402 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0402.08462281.002 – Implantação e Melhoria de Quadras de Esportes	
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
0501 – SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	
0501.04774571.005 – Ampliação dos Recursos Hídricos do Município	
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
0801 – SEC DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0801.11653631.015 – Construção do Polo Turístico de Jaguaribara	
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
0801.15810251.018 – Construção do Centro Comunitário de Jaguaribara	
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
0801.16885341.019 – Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária	
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 69.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, 22 de agosto de 2.001.


Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL